

## **COMUNICADO Nº 220/2025-CEV/UECE**

(11 de novembro de 2025)

Resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos, convocados complementarmente, que concorrem às vagas reservadas para autodeclarados negros (pretos ou pardos) do Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 001/2025-SSPDS/ASEP-Soldado QPBM/CBMCE, de 02/04/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), **torna públicas** as seguintes informações.

1. O Comunicado Nº 213/2025-CEV/UECE, de 05/11/2025, dispôs sobre a convocação complementar de 92 candidatos que concorrem às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) do Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.
2. O Procedimento de Heteroidentificação foi realizado no dia 08/11/2025 no Campus do Itaperi, em Fortaleza, Ceará.
3. No **Anexo Único** deste Comunicado consta o resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação para validação da autodeclaração e verificação das características fenotípicas dos candidatos autodeclarados negros que concorrem as vagas reservadas do Concurso Público para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.
4. O candidato considerado “não cotista” poderá ter acesso ao parecer motivado da Comissão de Heteroidentificação, acessando o link disponível no site do Concurso ([www.cev.uece.br/cbmce2025](http://www.cev.uece.br/cbmce2025)) mediante o uso de pedido e senha.
5. O candidato considerado “não cotista” poderá interpor recurso acessando o sistema de recursos online, no site do Concurso, para questionar este resultado preliminar, das 8 horas do dia 12/11 até as 17 horas do dia 13/11/2025.
6. Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
7. O texto do recurso não poderá conter:
  - a) Expressões desrespeitosas;
  - b) Mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso.

- 7.1.** Caso o recurso se enquadre em uma das situações descritas neste item o recurso não será analisado.
- 8.** Não será aceito recurso por via postal, correio eletrônico, fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Concurso.
- 9.** Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa da CEV/UECE, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 11 de novembro de 2025

Profa. Lydia Dayanne Maia Pantoja  
Presidente da CEV/UECE, em exercício

**ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 220/2025-CEV/UECE, DE 11/11/2025**

Resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação para validação da autodeclaração e verificação das características fenotípicas dos candidatos autodeclarados negros que concorrem as vagas reservadas do Concurso Público para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Pedido	Nome	Situação
13992	Abraao Nascimento de Melo	Cotista
4211	Adriano Cardoso Ribeiro	Cotista
1834	Alan Jhon Martins Santos	Faltou
18427	Alani Cristina Pereira Benedito	Cotista
9331	Alessandro Gabriel Ramos Rodrigues	Cotista
20449	Antonio Lucas Moura Cavalcante Azevedo	Cotista
5576	Arlando Mendes Lira	Cotista
14737	Arnaldo Silva Filho	Faltou
221	Arthur Caldas Moreira da Silva	Não cotista
5264	Benedito Nacilio Oliveira Dourado	Faltou
14659	Carlos Eduardo Inacio Santos	Cotista
5299	Carlos Henrique Barbosa de Lisboa	Cotista
6421	Cicero Yure Lopes de Lima	Cotista
301	Damiao Jeferson Sandes Rodrigues	Faltou
4659	Daniel Cesar Ribeiro Neto	Cotista
11479	Davi de Albuquerque Costa Leandro	Cotista
5361	Fabio da Silva dos Santos	Não cotista
5511	Fernanda Fatima Costa Maciel	Não cotista
8303	Francisca Viviane da Silva Amorim	Cotista
2288	Francisco Anderson Soares de Sousa	Cotista
13876	Francisco Bruno Julio Mendes	Não cotista
6999	Francisco Daniel Teixeira da Cruz	Cotista
7415	Francisco Gildecio Furtado Filho	Cotista
12975	Francisco Helio Ribeiro da Costa Junior	Cotista
22548	Francisco Matheus Ferreira de Melo	Cotista
6165	Francisco Romilson de Souza Cunha	Cotista
10168	Francisco Vanderley da Silva Oliveira	Cotista
3070	Franklin William Carvalho de Abreu	Cotista
2502	Gilliard Costa da Silva	Cotista
8983	Guilherme Ferreira da Silva	Cotista
20410	Guilherme Leydson Araujo da Silva	Faltou
3285	Guilherme Nelo Alves	Cotista
2429	Gustavo Silva Lacerda	Cotista
15221	Gustavo Tavares da Silva	Faltou
11949	Ivanildo Nunes da Silva Junior	Cotista
7676	Jardel da Silva Barbosa Evangelista	Cotista
18643	Jefferson Nogueira de Assis	Cotista
16942	Jessica Bandeira de Assis	Cotista
3897	Jessica Moraes Moreira	Não cotista
4916	Joab Asse Pereira da Rocha	Cotista
8509	Joao Francisco dos Santos	Cotista
22004	Joao Victor Bruno Viana Rocha	Não cotista
7830	John Kened Silva Vieira	Cotista
7010	Johneto Gurgel Teixeira	Cotista
12586	Johnny Magno da Silva Rodrigues	Cotista
3087	Jonas Evangelista da Silva	Cotista

Comunicado Nº 220/2025-CEV/UECE, de 11/11/2025 - Resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos, convocados complementarmente, que concorrem às vagas reservadas para autodeclarados negros (pretos ou pardos) do Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Pedido	Nome	Situação
12887	Jonatas Cunhas Martins	Cotista
3065	Jonatas Lourenco da Silva	Não cotista
21941	Jose Liberato de Araujo Filho	Cotista
11538	Jose Osmar Reis Coelho	Cotista
9539	Kelvin Nascimento Sales	Faltou
2852	Kevin Vieira da Silva	Cotista
3562	Leandro Franca de Melo	Não cotista
2290	Lenicia Araujo da Silva	Cotista
7813	Leonardo Gomes de Oliveira Filho	Cotista
17867	Leonardo Lopes de Oliveira	Cotista
6916	Luan Carlos Chaves de Oliveira	Cotista
1739	Lucas Brito Matias	Cotista
3281	Lucas Elias dos Santos	Não cotista
12546	Lucas Oliveira dos Santos	Não cotista
16169	Lucas Wanderson de Sousa Amorim	Não cotista
8678	Luis Carlos Chaves Linhares	Não cotista
10303	Luis Fernando Ferreira dos Santos	Cotista
21676	Luiz Carlos Barbosa da Silva Junior	Cotista
21647	Marcos Antonio Gomes Batista	Faltou
16123	Marcos Felipe Bezerra Nogueira	Faltou
2119	Maria Eduarda Alves Dias	Cotista
13077	Matheus Luna Loiola	Cotista
6979	Matheus Moura Freitas	Cotista
1707	Maurilio Almeida Ribeiro da Silva	Cotista
11080	Miguel Avila Holanda Barreto	Faltou
1825	Murilo da Silva Pinto Filho	Cotista
19238	Natan Barros de Araujo	Cotista
7345	Paulo Henrique Amaral de Araujo	Faltou
7440	Pedro Antonio do Nascimento	Faltou
5427	Pedro Franklin da Silva	Cotista
48	Pedro Henrique Silva Maia	Não cotista
7533	Raimundo Cleilton da Cruz Silvino	Cotista
7887	Ramon Vieira de Andrade	Cotista
20281	Ricardo Vieira Nogueira Junior	Cotista
11233	Rita de Kassia Teixeira Fonseca	Não cotista
12732	Robert Daniel Barbosa Santana	Cotista
9657	Roberto Pereira de Oliveira Filho	Cotista
8420	Rodrigo Lucca Lopes de Sousa	Faltou
17153	Ronald Silva do Nascimento	Cotista
2027	Ruth Ianca Braga Agostinho	Cotista
521	Sergio Moura de Oliveira	Cotista
9162	Thago Almeida de Souza	Cotista
11450	Victor Levi Sales Ribeiro	Faltou
5048	Vitoria Ribeiro Lima	Cotista
10319	Weslanya Vitoria de Oliveira Alencar	Cotista
14740	Yuri Mateus de Paula Rodrigues	Cotista

64 candidatos cotistas; 14 candidatos faltosos; 14 candidatos não cotistas.

• • • •